



*Tainá*

ASSESSOR CMRRP/MS

<b>Proposição: Requerimento</b>	<b>Nº 58/2023</b>	<b>Protocolo: 26/09/2023</b>
<b>Autor: Tânia Maria Ferreira Dias – Solidariedade.</b>		
<b>Situação:</b>		

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, com base no art. 101 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja enviado expediente à senhora Jaqueline Pereira Arimura, Digníssima Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, com o envio de cópia ao Senhor João Alfredo Danieze, Ilustríssimo Prefeito Municipal, sobre a seguinte informação:

- O Conselho Municipal de Habitação está em plena atividade? Se não estiver, qual o ato normativo, ou o motivo que autorizou a descontinuidade das atividades, e desde quando se encontra nesta situação?

#### JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Habitação foi criado através da Lei Municipal nº 837/2007, em 2 de maio de 2007. É um órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil. Tem como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Habitação, visando o atendimento dos beneficiários de programas de habitação e todos aqueles que deles se beneficiarem.

Diante do exposto acima é de suma a importância que o Conselho Municipal de Habitação esteja ativo.

Na oportunidade renovo os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de setembro de 2023.

Tânia Maria Ferreira Dias – Solidariedade